

**TERMO ADITIVO Nº 026/2019 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2011-SMS.G**

**PROCESSO Nº** 2011-0.105.353-0

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL ("AHM")** E O **CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM"**, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Implementação, desenvolvimento e incremento das ações relativas ao serviço de atenção integral à assistência materno-infantil – **"Parto Seguro à Mãe Paulistana"** no Município de São Paulo.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** **INCLUIR RECURSOS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO** para implementação na **"Rede Municipal de Atenção Materno Infantil - Mãe Paulistana"** e **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Convênio **pele período de 01 (um) mês**, a partir de **01/12/2019 a 31/12/2019**.

**VALOR TOTAL CUSTEIO:** **R\$ 8.641.203,31** (oito milhões, seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e três reais e trinta e um centavos).

**VALOR DE INVESTIMENTO:** **R\$ 254.781,59** (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos) – rede apoio Materno Infantil Mãe Paulistana.

**R\$ 16.465,33** (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos) – investimento e aquisição de equipamentos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 F00 e  
84.10.10.302.3003.2.507.4.4.50.52.00 F00



*[Handwritten signature]*

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL ("AHM")**, em vista das atribuições delegadas pelas Portarias 790/2017-SMS.G e 632/2019-SMS.G, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.995.603/0001-21, com sede na Rua Frei Caneca, nºs 1.398/1.402, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 13.307-002, conforme disposto na Lei Municipal nº 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50.478/2009, neste ato representada pela sua Superintendente, Sra. **MAGALI VICENTE PROENÇA**, portadora do RG nº 7.812.119 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 040.589.888-60, doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" – CEJAM ("CEJAM"** e, em conjunto com **AHM**, "**PARTES**"), pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº **66.518.267/0002-64**, situada na Rua Lund, 41, CEP 01513-020, Liberdade, São Paulo, SP, neste ato representada por seu Procurador **ADEMIR MEDINA OSÓRIO**, portador do RG nº 9.451.584 e inscrito no CPF/MF sob nº 994.124.468-53, doravante denominada **CONVENIADA**, RESOLVEM firmar o presente **TERMO ADITIVO Nº 026/2019 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2011-SMS.G**, nos termos das cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Convênio pelo período de por **01 (um) mês**, a partir de **01/12/2019 a 31/12/2019**.
- 1.2 INCLUIR RECURSOS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO** para implementação na "**Rede Municipal de Atenção Materno Infantil - Mãe Paulistana**" - Apoiadoras auxiliares de enfermagem, conforme Anexo I – Descrição dos Serviços e Cronograma de implantação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

**2.1 Equipe Mínima** é meta contratual e refere-se aos profissionais que serão monitorados quanto à efetiva contratação pela CONVENIADA e atuação Rede Municipal de Atenção Materno Infantil - Mãe Paulistana. Essa equipe foi definida em função das necessidades de saúde, e também para garantir a manutenção dos requisitos do projeto de apoiadores auxiliares de enfermagem, conforme quadro abaixo:



*[Handwritten signature]*

**Dimensionamento de Recursos Humanos**

<b>EQUIPE MÍNIMA</b>		
<b>Categoria Profissional</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Jornada Semanal em horas</b>
Analista Administrativo	1	40
Assistente Administrativo I	1	40
Auxiliar de Enfermagem	52	36
Supervisor Técnico de Saúde	1	44
<b>Total</b>	<b>55</b>	

**PERIODICIDADE: MENSAL**

**2.2** A não manutenção de equipe mínima do Dimensionamento de Recursos Humanos, do quadro acima implicara no desconto do valor de pessoal e reflexo, dos profissionais e respectivas cargas horárias, apontados como “não “ contratados.

**2.3** O acompanhamento das contratações e atividades da equipe mínima será realizada pelo Supervisor Técnico do Programa, e informado mensalmente ao Departamento de Gestão da Assistência/AHM, para proceder aos cálculos de desconto.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**3.1** Foram estabelecidos metas, relacionando a resultados esperados que serão submetidos a monitoramento mensal para fins de detectar o percentual de realização e respectiva evolução da qualidade do serviço. A pontuação auferida poderá resultar em impacto financeiro.

<b>Nº</b>	<b>META</b>	<b>RESULTADO ESPERADO</b>	<b>FONTE DE VERIFICAÇÃO</b>	<b>FÓRMULA DE CÁLCULO</b>
1	Agendamento das consultas das puérperas e respectivos recém-nascidos nas unidades básicas de saúde de referência, conforme vagas disponibilizadas pelas mesmas.	≥ 75%	Censo Hospitalar e REM	(Nº de agendamento / Nº de altas de recém-nascidos) x 100
2	Entrega dos enxovais recebidos nos	≥ 95%	Censo Hospitalar e	(Nº de entrega de



*Handwritten signature and initials*

	hospitais às puérperas, conforme número de alta hospitalar;		REM	enxovais / N <sup>o</sup> de altas de recém-nascidos) x 100
3	Realizar entrevistas estabelecidas das puérperas.	≥ 85%	Censo Hospitalar e REM	(N <sup>o</sup> de entrevista/ N <sup>o</sup> altas de partos) x 100

**PERIODICIDADE: MENSAL**

**3.2** O acompanhamento das metas apontadas no quadro acima será realizado pelo Supervisor Técnico do Programa, e informado mensalmente ao Departamento de Gestão da Assistência/AHM, para proceder aos cálculos de desconto.

**3.3** A pontuação para fins de descontos ocorrerá em deliberação da avaliação mensal pelo Departamento de Gestão da Assistência/AHM, em função do percentual de realização de cada indicador.

**3.4** O desconto será proporcional à diferença do percentual estabelecido na tabela acima, coluna "Resultado Esperado" incidirá sobre 5% do valor de custeio mensal da "Rede Municipal de Atenção Materno Infantil - Mãe Paulistana" - Apoiadoras auxiliares de enfermagem, por cada meta estabelecida.

**CLÁUSULA QUARTA**

**4.1** Fica estabelecido o orçamento de custeio, para o período de 01 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, no valor total de **R\$ 8.641.203,31** (oito milhões, seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e três reais e trinta e um centavos), onerando a dotação orçamentária n<sup>o</sup> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX- fontes 00 e 02, conforme detalhado no Anexo II - Cronograma de Desembolso Mensal.

**4.2** Incluir recursos a título de custeio no valor de **R\$ 254.781,59** (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos) referente à implementação na Rede de Municipal Materno Infantil Mãe Paulistana - Apoiadoras auxiliares de enfermagem, onerando a dotação orçamentária n<sup>o</sup> 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 - fontes 00, conforme detalhado no Anexo II - Cronograma de Desembolso Mensal

**4.3** Incluir recursos a título de investimento no valor total de **R\$ 16.465,33** (dezesesseis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos) - investimento e aquisição de equipamentos, para aquisição de equipamentos e material permanente, onerando a dotação orçamentária n<sup>o</sup> 84.10.10.302.3003.2.507.4.4.50.52.00 - fontes 00, conforme detalhado no Anexo II - Cronograma de Desembolso Mensal.



Handwritten signatures and initials.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO ADITIVO Nº 026/2019 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2011-SMS.G**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

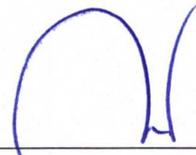
São Paulo, 01 de Dezembro de 2019



**ADEMIR MEDINA OSÓRIO**

PROCURADOR

**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" – CEJAM**



**MAGALI VICENTE PROENÇA**

SUPERINTENDENTE

**AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL - AHM**

**TESTEMUNHAS:**



NOME:

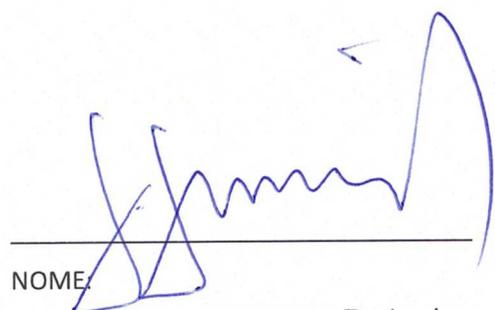
**Mariana Damásio da Silva**

CPF:

Parto Seguro à Mãe Paulistana - CEJAM

**RG: 45.580.449-7**

**CPF: 229.379.968-92**



NOME:

**José Guilherme Rocha Jr**  
**Chefe de Gabinete**

CPF:

**Autarquia Hospitalar Municipal**

